



## Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

### Decreto Nº 8218

#### SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3343 de 13-12-2019

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 189.830,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil Oitocentos e Trinta Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 08 01 10 122 0012 2049	3 1 90 13 00	283	102	7.600,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 1 90 94 00	287	102	9.950,00
02 08 01 10 122 0029 2294	3 1 90 94 00	305	102	3.030,00
02 08 01 10 301 0012 2061	3 1 90 13 00	323	102	2.990,00
02 08 01 10 301 0012 2061	4 4 90 52 00	332	102	33.500,00
02 08 01 10 301 0012 2150	3 1 90 13 00	334	102	23.420,00
02 08 01 10 301 0012 2150	3 1 90 16 00	335	102	5.170,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 13 00	343	102	23.880,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 94 00	345	102	15.870,00
02 08 01 10 301 0012 2236	3 1 90 13 00	352	102	3.000,00
02 08 01 10 301 0012 2236	3 1 90 94 00	354	102	380,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 11 00	399	102	9.800,00
02 08 01 10 301 0020 2212	3 1 90 13 00	412	102	9.500,00
02 08 01 10 301 0020 2321	3 1 90 04 00	431	102	30.940,00
02 08 01 10 304 0013 2057	3 1 90 13 00	478	102	2.850,00
02 08 01 10 304 0013 2057	3 1 90 94 00	480	102	4.800,00
02 08 01 10 305 0012 2058	3 1 90 11 00	488	102	3.150,00
<b>Total:</b>				<b>189.830,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 08 01 10 122 0012 2049	3 1 90 11 00	282	102	17.000,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 1 90 16 00	284	102	20.000,00
02 08 01 10 122 0029 2294	3 1 90 11 00	302	102	7.000,00
02 08 01 10 122 0029 2294	3 1 90 13 00	303	102	3.000,00
02 08 01 10 301 0012 2061	3 1 90 16 00	324	102	8.000,00
02 08 01 10 301 0012 2150	3 1 90 11 00	333	102	50.000,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 11 00	342	102	40.000,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 16 00	344	102	33.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 13 00	400	102	11.830,00
<b>Total:</b>				<b>189.830,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 16 de Dezembro de 2020, 201º anos da fundação e 171º da elevação a Município.

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
**Prefeito Municipal**

**Juliano Galdino Teixeira**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honorio**  
**Secretário Municipal de Governo**